



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão n° 04/10  
Termo Aditivo n° 4  
DGAJ / SES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBIRIBEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.075.232/0002-43, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4.223, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51.150-004, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. JULIANA GARAHY REGUS, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 558.968.200-20, portadora da Cédula de Identidade nº 7.177.482-SDS/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 04/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação de metas e valores, a prorrogação contratual e complementação das obrigações da Contratada, através de alteração da cláusula terceira, conforme Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais, bem como em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo Aditivo:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviço
- Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade
- Anexo Técnico II – Descrição do Sistema de Pagamento

  
João Luís Nobre Barreto  
Gerente de Contratos e Convênios



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01.01.2012 a 31.12.2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE METAS**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação das metas assistenciais, em conformidade com o Anexo Técnico I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES**

A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a importância de R\$ 1.012.121,19 mensal, conforme Anexo Técnico III.

**CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração do Contrato de Gestão, acrescentando na Cláusula Terceira – Do Compromisso das Partes, o subitem 3.1.3.1, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DAS PARTES**

(...)

3.1.3.1 – A Contratada deverá ter na UPA diariamente 6 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, no plantão diurno. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) traumo-ortopedista.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 11.920.538,46, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE: 0101**

**CÓDIGO UG: 00208**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 2012NE000675 e 2012NE000732**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os custos decorrentes do presente termo aditivo, relativos ao exercício de 2012, serão objeto de empenho oportuno e devidamente apostilados a este instrumento contratual, conforme comprova declaração de existência de dotação orçamentária emitidas pela Diretoria de Planejamento/SES, anexo.

  
João Luís Nogueira Barreto  
Gerente de Contratos e Convênios  
GGAJ/SES



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

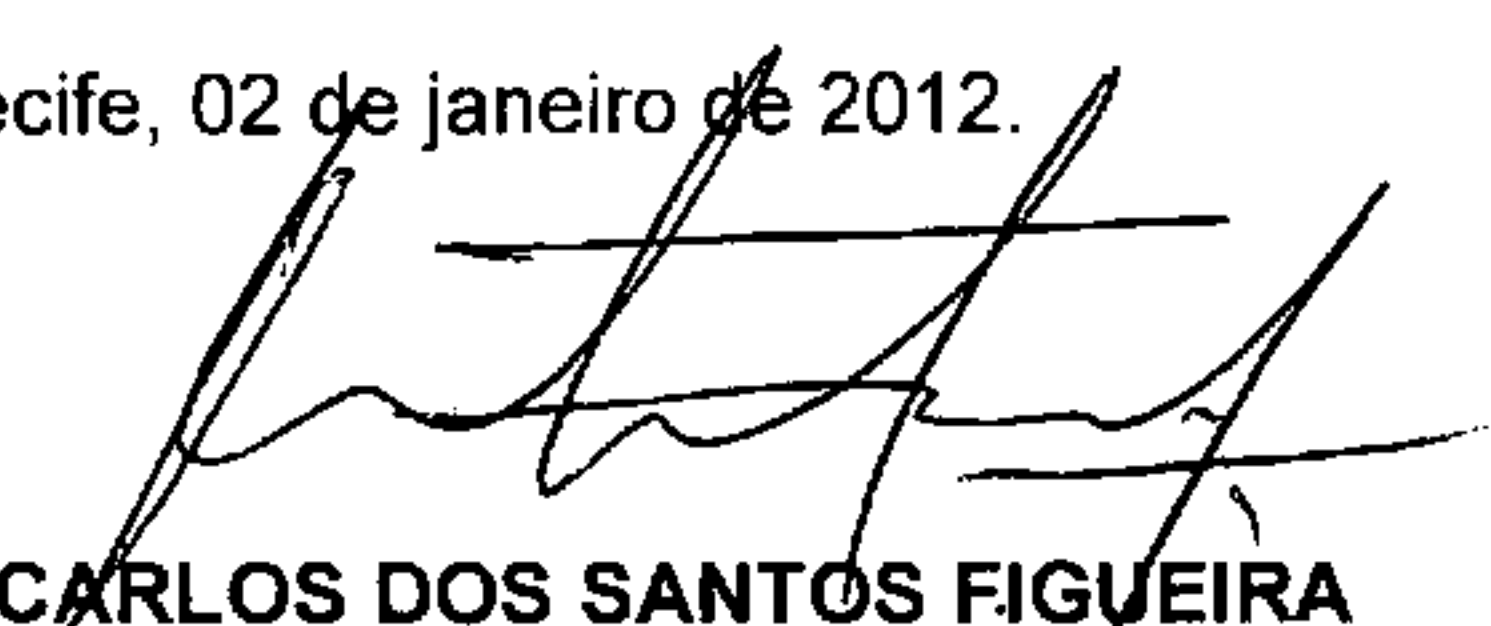
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

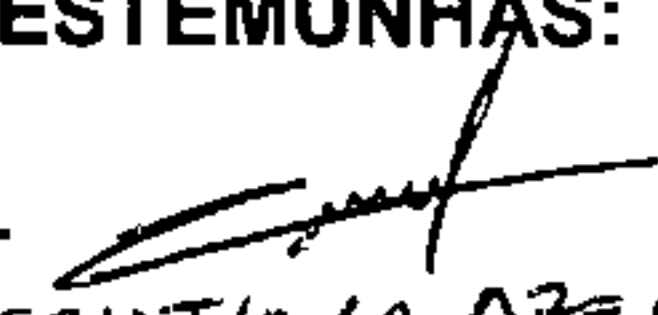
Recife, 02 de janeiro de 2012.

  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**JULIANA GARAYH REGUS**  
**PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
**CRISTIANA AZEVEDO**  
CPF/MF nº:  
009680694-01

2.

CPF/MF nº:

  
**João Luís Nogueira Barreira**  
Gerente de Contratos e Convênios  
GGALBES

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇO**

**I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**1. Atendimento de Urgência**

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CONSULTA DE URGÊNCIA	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.





**ANEXO TÉCNICO II**  
**DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

**I - INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**UPA IMBIRIBEIRA**

<b>TIPOLOGIA</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FEED</b>	<b>FONTE DE VERIFICAÇÃO</b>
<b>RESOLUTIVIDADE</b>	Produtividade 25% do Repasse Variável	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré- definidos	Relatório do Sistema de Gestão
<b>QUALIDADE</b>	Escala Médica 5% do Repasse Variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Tempo entre a chegada do usuário na unidade e seu atendimento pelo médico 5% do Repasse Variável	Tempo de Atendimento dentro do preconizado pelo Protocolo	Definir percentual mínimo	Relatório do Sistema de Gestão
	Relatório SIA/SUS 5% do Repasse Variável	Informar produção Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

**Nota:** Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente passam a ser pré-requisito.

**II - OUTROS INDICADORES**

**Operacionais** – Revisão de prontuários;  
Avaliação e revisão de óbitos;  
Relatório da CCIH;  
Instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA.

**Relacionados à Gestão das Pessoas** - Percentual de Médicos com Título de Especialista;  
Índice de Atividades de Educação Permanente;  
Taxa de Acidente de Trabalho.



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Relacionados à Gestão da Clínica - Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência/ emergência:**

- Infarto Agudo do Miocárdio e Insuficiência cardíaca congestiva;
- Edema Agudo de Pulmão;
- Acidente Vascular Cerebral e Crise Hipertensiva;
- Maus tratos contra a criança e adolescentes;
- Politrauma e Trauma crânio encefálico;
- Insuficiência respiratória e Pneumonia;
- Septicemia;
- Diabetes Mellitus descompensada e Cetoacidose Diabética.

---

T



**ANEXO TÉCNICO III**  
**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

**I – SISTEMA DE PAGAMENTO – UPA IMBIRIBEIRA**

1º SEMESTRE	JAN/12 (1ª Parcela)	FEV/12 (2ª Parcela)	MAR/12 (3ª Parcela)	ABR/12 (4ª Parcela)	MAY/12 (5ª Parcela)	JUN/12 (6ª Parcela)
VALOR R\$	R\$ 947.642,41	R\$ 947.642,41	R\$ 947.642,41	R\$ 1.012.121,19	R\$ 1.012.121,19	R\$ 1.012.121,19
2º SEMESTRE	JUL/12 (7ª Parcela)	AGO/12 (8ª Parcela)	SET/12 (9ª Parcela)	OUT/12 (10ª Parcela)	NOV/12 (11ª Parcela)	DEZ/12 (12ª Parcela)
VALOR R\$	R\$ 1.012.121,19	R\$ 1.012.121,19	R\$ 1.012.121,19	A EMPENHAR	A EMPENHAR	A EMPENHAR

**OBS.:**\* Em abril do ano em exercício inicia o reajuste de valor + 8%: Repasse mensal/2011 de R\$ 947.642,41 + 8% = R\$ 1.012.121,19/mês.

**Total Anual de Repasse 2012 R\$ 11.920.538,46**